



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 118

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.798,00 (Dois mil, setecentos noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.798,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 2.798,00

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 2.798,00 (Dois mil, setecentos noventa e oito reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.798,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 2.798,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL